



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03– Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0058 Melhoramento da infraestrutura
Proj/Ativ. – 2318 Manutenção dos Prédios Administrativos Dominicais
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

0001 - Livre – R\$ 150.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2021

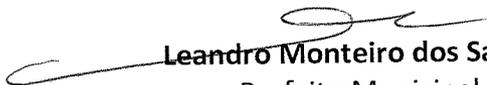
Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 88/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista a reforma do novo prédio público, localizado na Av. Adrião Monteiro, em frente ao prédio Central da Administração.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal